



Prefeitura
**Lagoa
Grande**

RECEBI
24/01/2025
PROTOCOLO DE ENTRADA
Nº
CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA GRANDE-PE
ASSINATURA
[Assinatura]

MENSAGEM Nº 003/2025

EXMOS.
SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES(AS) VEREADORES(AS),

Com os cordiais cumprimentos, encaminho para apreciação dessa Casa Legislativa, o presente projeto de Lei Complementar que **INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** a concessão do piso salarial aos Agente Comunitários de Saúde- ACS e Agentes de Combate as Endemias-ACE em 2025.

O aludido projeto de lei autoriza o poder executivo a concessão aos Agente Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias - ACS, vinculados à equipe de Estratégia de Saúde da Família, no ano de 2025, o valor de R\$ 3.036 (três mil e trinta e seis reais).

O projeto de lei autoriza o poder executivo a conceder incentivo, nos moldes da **Portaria GM/MS Nº 6.530, DE 9 DE janeiro DE 2025**, fixando o piso salarial em 2025 para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e da **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 5 DE MAIO DE 2022**.

Certos de contarmos com o apoio de Vossas Excelências, solicitamos a tramitação do Projeto de Lei em **CARATÉR DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** e recomendamos a aprovação para atendimentos das normas supramencionadas.

Lagoa Grande/PE, em 23 de janeiro de 2025;

[Assinatura]
ANA CATHARINA GARZIERA MORENO

Prefeita



Prefeitura
Lagoa Grande

Desenvolvimento e Cidadania

PROJETO DE LEI Nº 003, 23 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE a concessão do piso salarial aos Agente Comunitários de Saúde- ACS e Agentes de Combate as Endemias- ACE em 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação da Câmara de Vereadores de Lagoa Grande o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a conceder aos Agente Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias - ACS, vinculados à equipe de Estratégia de Saúde da Família, no ano de 2025, o valor de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).

Art. 2º - O projeto de lei autoriza o poder executivo a conceder incentivo, nos moldes **Portaria GM/MS Nº 6.530, DE 9 DE janeiro DE 2025**, fixando o piso salarial em 2025 para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e da **Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022**.

Art. 3º - As despesas decorrentes do valor fixado nos artigos anteriores correrão por conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa Grande-PE a partir de repasses de verbas da União, sendo custeado em específico com valores repassados à título de vencimentos de ACS e ACE.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.

Lagoa Grande/PE, em 23 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO

Prefeita

Câmara Municipal de Lagoa Grande

PROCESSO N°00003/2025

| | |
|-----------------------|---|
| TIPO PROCESSO | PROJETO DE LEI |
| ÓRGÃO DESTINO | CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE |
| SETOR DESTINO | SECRETARIA GERAL |
| DATA ENTRADA | 31/03/2025 11:49 |
| ASSUNTO | PROJETO DE LEI N° 003, 23 DE JANEIRO DE 2025. EMENTA: INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE a concessão do piso salarial aos Agente Comunitários de Saúde- ACS e Agentes de Combate as Endemias- ACE em 2025. |
| SOLICITANTE(S) | PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE/PE |